



Rua 9 de julho, 1053 – Vila Nova
Salto – SP – CEP 13.322-900
Telefone: (11) 4602.8500
www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 023, DE 30 JANEIRO DE 2019.

“Dispõe sobre crédito adicional no valor de R\$ 21.919,92 e dá outras providências”.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 5º da Lei nº 3.759 de 18 de dezembro de 2018, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar as dotações orçamentárias abaixo codificadas, constantes do orçamento do corrente exercício, criando a seguinte dotação orçamentária:

Origem:

Secretaria de Ação Social e Cidadania

Dotação: 02.11.04.339039.08.243.0006.2.642.01.500022 (Ficha 308)

Destinação:

Secretaria de Ação Social e Cidadania

Dotação: 02.11.04.339093.08.243.0006.2.642.01.500022

Art. 2º Fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional nos termos da lei mencionada acima, artigo 4º, II, § 1º, alínea “g” o valor de **R\$ 71.919,92 (setenta e um mil, novecentos e dezenove reais e noventa e dois centavos)** destinado as seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob os números:

11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.04	FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE			
02.11.04	300000	Despesa Corrente		
02.11.04	330000	Outras Despesas Correntes		
02.11.04	339041.08.243.0006.2.642.01.500022	Contribuições	(Ficha 309)	R\$ 21.419,92
11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.04	FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E ADOLESCENTE			
02.11.04	300000	Despesa Corrente		
02.11.04	330000	Outras Despesas Correntes		
02.11.04	339093.08.243.0006.2.642.01.500022	Indenizações e Restituições		R\$ 500,00



Rua 9 de julho, 1053 – Vila Nova
Salto – SP – CEP 13.322-900
Telefone: (11) 4602.8500
www.salto.sp.gov.br

07	SECRETARIA DE CULTURA				
02.07.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CULTURA				
02.07.01	300000	Despesa Corrente			
02.07.01	330000	Outras Despesas Correntes			
02.07.01	339030.13.122.0011.2.603.01.100141	Material de Consumo	(Ficha 530)	R\$	20.000,00

07	SECRETARIA DE CULTURA				
02.07.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CULTURA				
02.07.01	400000	Despesa de Capital			
02.07.01	440000	Investimentos			
02.07.01	449052.13.122.0011.2.603.01.100141	Equipamentos e Material Permanente	(Ficha 147)	R\$	30.000,00

Art. 3º. A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com os recursos provenientes de superávit financeiro exercício de 2018.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 30 de janeiro de 2019 – 320º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO

Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município